



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Licitações e Contratos	21
Aviso de Contratação Direta	21
Extrato	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Edital - Retificação	24
Convocação	26
Atos de Pessoal	28
Portarias	28
Notificações	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= LEI Nº 3.709, DE 05 DE ABRIL DE 2024 =

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a criação, extinção e alteração de lotação de cargos previstos no anexo I da Lei Municipal nº 1.638/92 e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Cria no Quadro de Cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992), os cargos abaixo relacionados:

Parágrafo Único - Ficam inalteradas as atribuições fixadas anteriormente para os cargos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 2º Em virtude da reestruturação administrativa ficam alteradas a lotação dos cargos mencionados abaixo, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1.638/92:

Quantidade de Vagas alteradas	Denominação do Cargo	Lotação/Setor Atual	Nova Lotação/Setor	Natureza/Proveniente	Atribuição do Cargo
01	Agente de Licitações e Contratos	Secretaria Municipal de Educação	Setor de Licitação e Despesa	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.177/19
01	Agente de Licitações e Contratos	Setor Técnico-administrativo da Saúde	Setor de Licitação e Despesa	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.177/19
01	Agente de Licitações e Contratos	Secretaria Municipal da Cidadania	Setor de Licitação e Despesa	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.177/19
01	Fonoaudiólogo	Divisão de Educação	Divisão de Saúde	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.138/18
01	Subprocurador Jurídico	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Procuradoria Jurídica	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.071/17

Parágrafo único. Ficam inalterados os requisitos, a referência base remuneratória, carga horária e atribuições fixadas anteriormente para os cargos previstos na tabela do *“caput”* deste artigo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 3 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 3º Fica extinto, o cargo abaixo relacionado (cargo não provido), integrante do anexo I da Lei Municipal nº 1638/1992, conforme segue:

Cargo	Quant.	Lotação/Setor	Ref. Base	CH S	Provimento
Coordenador de Serviços e Obras Públicas	01	Coordenadoria de Serviços e Obras Públicas	150	30	Efetivo (concurso público)

Art. 4º O Executivo Municipal, através do Setor de Recursos Humanos, promoverá a adequação da presente Lei na estrutura do quadro de pessoal desta municipalidade.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade ao disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 05 DE ABRIL DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 4 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= LEI Nº 3.710, DE 05 DE ABRIL DE 2024 =

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a instituição da Função Gratificada de Motorista de Gabinete e estabelece outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Motorista de Gabinete, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito desta municipalidade.

Parágrafo único. Fica vedado a designação para ocupar a função gratificada mencionada no caput ao servidor que se enquadra na seguinte situação:

- I** - esteja em regime de dedicação parcial;
- II** - esteja usufruindo do benefício de redução de carga horária conforme disposto na Lei Municipal nº 3.404, de 22 de outubro de 2021;
- III** - encontre em licença para trato de interesses particulares;
- IV** - não esteja em exercício regular do seu cargo, de qualquer forma.

Art. 2º Ao ocupante da Função Gratificada de Motorista de Gabinete são atribuídas as seguintes responsabilidades:

- a)** Realizar o transporte seguro e eficiente do Prefeito durante suas atividades oficiais, assegurando o cumprimento dos horários estabelecidos e a segurança do chefe do Executivo Municipal.
- b)** Executar a manutenção preventiva do veículo oficial, garantindo seu perfeito estado de funcionamento, e comunicar imediatamente qualquer necessidade de reparo ao setor competente.
- c)** Manter o veículo limpo e em condições estéticas adequadas, refletindo a imagem institucional da Prefeitura.
- d)** Atender às solicitações específicas do Prefeito referentes ao itinerário e aos cuidados durante os deslocamentos, demonstrando atenção e discrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 5 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

e) Colaborar com outras demandas do Gabinete do Prefeito, quando necessário, mediante orientação da autoridade competente.

Art. 3º A Função Gratificada de Motorista de Gabinete será ocupada por servidor de provimento efetivo, designado pelo Prefeito, e receberá gratificação equivalente à referência remuneratória atual do cargo, sendo vedada a acumulação com outras gratificações previstas no artigo 115 da Lei Municipal nº 424/69, e a gratificação de produtividade prevista no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.494, de 23 de outubro de 1990.

§1º A gratificação mencionada no caput deste artigo compreende:

I - o pagamento do adicional de horas noturnas, previsto no artigo 119, § 2º da Lei Municipal nº 424/69;

II - a indenização por sobreaviso;

III - o pagamento das horas extraordinárias.

§2º Não perderá a gratificação o servidor que se ausentar em razão de férias, luto, casamento, doença comprovada ou serviço obrigatório por lei, inclusive 13º salário.

§3º O servidor em estágio probatório não poderá ocupar a Função Gratificada de Motorista de Gabinete.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, com suplementação, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 05 DE ABRIL DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 6 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= LEI Nº 3.711, DE 05 DE ABRIL DE 2024 =

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 1.378.336,57, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,

Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, no valor total de R\$ 1.378.336,57 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 1075 Construir, Ampliar ou Reformar Unidades de Estr.Sd.Fam. e Prog.Sd.Fam.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 300.000 Saúde

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 215] 679.801,67

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1100 0000 Construção e Reforma de Centros Comunitários Municipais

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 642] 698.534,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 7 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....
1.378.336,57

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do valor total dos "CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES" mencionado neste artigo, será coberta através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigentes, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, que trata dos recursos disponíveis e não comprometidos para cobrir despesas, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 Engenharia e Obras Públicas

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1020 0000 Construir e Implantar o Novo Cemitério Municipal

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 627].....R\$

1.378.336,57

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL.....R\$

1.378.336,57

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023.

ARTIGO 3º - Para os fins desta lei, entende-se por:

I - Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

II - Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei n.º 4.320/1964);

III - Possibilidade de abertura dos créditos suplementares, a dependência da existência de recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei n.º 4.320/1964);

IV - Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023, estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2024;

V - Prevalecerão os valores consignados nos "Anexos" desta Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 8 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2024, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023);

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 05 DE ABRIL DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 9 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= LEI Nº 3.712, DE 05 DE ABRIL DE 2024 =

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,

Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o (a) Chefe do Executivo Municipal, autorizado (a) a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas objetivando a aquisição de instrumentos.

Art.2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 05 DE ABRIL DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 10 de 31

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.523 DE 04 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 21.432,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 21.432,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (*Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

[ficha 367] R\$ 16.356,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

[ficha 385] R\$ 1.128,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2087 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Creche (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 273.000 Educação-FUNDEB-Outros-Creche

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

[ficha 518] R\$ 1.692,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 11 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2088 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Pré (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 274.000 Educação-FUNDEB-Outros-Pré-Escola

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

[ficha 533] R\$ 1.692,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 363 Ensino Profissional

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante

Projeto/Atividade: 2031 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

[ficha 574] R\$ 564,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTO R\$ 21.432,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 1004 0000 Construir, Reformar ou Ampliar Prédios Escolares do Ensino Fundament.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 389]..... R\$ 18.048,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2088 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Pré (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 274.000 Educação-FUNDEB-Outros-Pré-Escola

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 532]..... R\$ 3.384,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 21.432,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 12 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 13 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.524 DE 04 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 296.247,76, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 296.247,76 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (*Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2015 0000 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 180]R\$ 570,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2084 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 440].....R\$ 224.128,80

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2087 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Creche (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 273.000 Educação-FUNDEB-Outros-Creche

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 515].....R\$ 12.419,12

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 14 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2088 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Pré (30%)
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 274.000 Educação-FUNDEB-Outros-Pré-Escola
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 530].....R\$ 59.129,84

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 296.247,76

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2015 0000 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 177].....R\$ 570,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 402].....R\$

59.129,84

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2084 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

[ficha 443] R\$ 9.268,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 280.000 Recursos do Salário Educação-Crech

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 472].....R\$

83.539,12

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 15 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 281.000 Recursos do Salário Educação-Pré-Es

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 473].....R\$

62.944,74

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 281.000 Recursos do Salário Educação-Pré-Es

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 494].....R\$ 48.358,68

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2087 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Creche (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 273.000 Educação-FUNDEB-Outros-Creche

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 517]...R\$ 32.437,38

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 296.247,76

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 16 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.526, DE 05 DE ABRIL DE 2024 =

“Constitui o Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no Município de Morro Agudo.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,

Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e estruturar o Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (GT VSPEA) para o município de Morro Agudo; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 303/67 da criação do Conselho Nacional de Controle da Poluição Ambiental, a Constituição Federal de 1988 no Art 196, Art. 197, Art. 198, Art 199 e Art. 200, a Lei Federal nº. 6.938/81, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Portaria GM/MS nº 2.938/2012 e as Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Ministério da Saúde do ano de 2017;

CONSIDERANDO a importância de implantar um conjunto de ações integradas de prevenção, proteção e promoção da saúde, envolvendo todos os atores do Sistema Único de Saúde (SUS): gestores e prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários;

CONSIDERANDO a importância de elaborar diagnóstico situacional visando analisar a situação de saúde e traçar o perfil da produção agrícola, consumo de agrotóxicos e identificação de populações expostas a essa classe de contaminantes, para nortear o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 17 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

trabalho e elencar estratégias de ação e direcionamento para a execução das ações a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de ações visa promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde de populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos, por meio de medidas de prevenção, promoção, vigilância e atenção integral à saúde

D E C R E T A:

Art.1º - Fica constituído o Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no município de Morro Agudo - SP a ser composto por representantes das secretarias de: Vigilância em Saúde, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Atenção Básica do município, terá as seguintes atribuições:

I. Reconhecer a exposição humana a agrotóxicos como um problema de saúde pública.

II. Conhecer o perfil de morbimortalidade relacionado ao uso de agrotóxicos nas populações expostas.

III. Conhecer a magnitude das intoxicações por agrotóxicos nas populações expostas.

IV. Mapear áreas e grupos de risco.

V. Contribuir para a diminuição da morbimortalidade decorrente da exposição aos agrotóxicos.

VI. Identificar os produtos agrotóxicos mais frequentemente relacionados às intoxicações.

VII. Analisar a incidência das intoxicações por agrotóxicos e identificar seus fatores determinantes para orientar a tomada de decisões.

VIII. Detectar situações de alerta, surto ou epidemia relacionados a exposição aos agrotóxicos.

IX. Divulgar as informações obtidas.

X. Adotar, oportunamente, medidas de intervenção para redução dos impactos na saúde a partir da análise das informações coletadas.

XI. Contribuir para o planejamento e a organização dos serviços de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 18 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

XII. Promover a participação dos movimentos sociais e representantes dos trabalhadores na formulação e no controle das ações.

XIII. Cooperar com outras áreas governamentais e setores da sociedade civil para a adoção de iniciativas integradas que proporcionem melhor qualidade de vida e trabalho às populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos.

XIV. Descentralizar as ações de VSPEA, considerando as especificidades regionais e locais.

XV. Incentivar estudos e pesquisas aplicadas ao tema dos agrotóxicos.

XVI. Favorecer a preservação do meio ambiente e a promoção de ambientes sustentáveis.

XVII. Subsidiar a participação em discussões regionais sobre a utilização de tecnologia e alternativas agropecuárias, na perspectiva de fortalecimento da sustentabilidade socioambiental. Diretrizes VSPEA 2017.indd 8 12/13/17 9:55 AM 9 Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos

XVIII. Desenvolver e divulgar iniciativas voltadas para a proteção e a promoção da saúde de populações expostas a agrotóxicos para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS.

XIX. Integrar as ações de VSPEA com as políticas de Promoção de Saúde, de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e Águas, de Agroecologia e Produção Orgânica, e Segurança Alimentar e Nutricional.

Estratégia de ação:

a) Levantar as atividades econômicas relacionadas a agrotóxicos na região.

b) Levantar as atividades econômicas relacionadas à agroecologia e à produção orgânica na região.

c) Traçar o perfil de consumo dos agrotóxicos, os princípios ativos mais utilizados em cada atividade produtiva e a periodicidade das aplicações.

d) Registrar e analisar pontos de maior intensidade e abrangência da exposição e da ocorrência de inconformidades e acidentes nos processos produtivos.

e) Analisar e mapear estabelecimentos envolvidos com a cadeia de produção (registro, produção, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização, utilização, dispersão, degradação e disposição final) de agrotóxicos na região, identificando pontos críticos passíveis de intervenção.

f) Identificar a população trabalhadora e os grupos vulneráveis em toda a cadeia de produção dos agrotóxicos.

g) Cadastrar, no Sistema de Informação de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solo Contaminado, indústrias e fábricas envolvidas na cadeia de produção dos agrotóxicos onde há população exposta ou potencialmente exposta.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 19 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 2º Resolve nomear:

I. Representante da Secretaria de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica aos quais competem a coordenação do trabalho e supervisão do programa;

II. Representantes das áreas Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Meio Ambiente, Agricultura, Saúde do trabalhador e Atenção Básica visando qualificar e aperfeiçoar informações locais que envolvam a utilização e a comercialização de agrotóxicos;

III. Representante da Secretaria de Agricultura, Meio ambiente e Saúde do trabalhador, para colaborar no processo de diagnóstico e monitoramento das áreas geográficas delimitadas;

IV. Representante da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Saúde do trabalhador para apoiar e realizar ações de educação a serem realizadas na população nos territórios mapeados;

Dos Representantes:

1. Máisa Moreira Garcia Peres – Diretora da Divisão de Vigilância em Saúde (coordenadora e supervisora do programa)

2. Sandra Helena Ferreira - Vigilância Sanitária

3. Silvio Marcos Ferreira - Agente Sanitário - Vigilância Sanitária

4. Renato Domingos – Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica

5. Isabel Cristina Carmanhan – Técnica de enfermagem da Vigilância Epidemiológica

6. Joao Paulo Pereira – Agrônomo da Secretaria do Meio Ambiente

7. Jhulye Vieira de Sousa – Enfermeira da Atenção Básica

8. Danilo Manoel da Silva – Agricultura

9. Guilherme Couto Marques – Representante Saúde do trabalhador

Art. 3º - Os representantes deverão ser nomeados ou substituídos mediante alteração do art. 1º deste decreto expedida pelo poder executivo municipal;

§ 1º - O Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no município de Morro Agudo- SP poderá envolver em suas ações representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados;

Art. 4º - O Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no município de Morro Agudo - SP se reunirá no mínimo uma vez por mês com data a ser definida pelos pares constando em atas as atividades executadas.

Art. 5º - A participação no Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no município de Morro Agudo - SP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 20 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 6º - Ao Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no município de Morro Agudo - SP cabe o cumprimento dos dispostos nas diretrizes de Vigilância em Saúde com foco na Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) referente ao VSPEA e demais legislação municipal correlata.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 05 DE ABRIL DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 21 de 31

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 010/2024

Processo Administrativo Nº 018/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE LÍQUIDO E PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO. Em virtude de erro no sistema, fica remarcada a data da sessão que estava agendada para o dia 08 de abril de 2024, para o dia 11 de abril de 2024 às 08:00h. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 06 de abril de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 11 de abril de 2024, às 08:00h. Acesso à sessão através do endereço <https://morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>. Aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do Portal de Compras: www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 05/04/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 22 de 31

Extrato

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo n.º 036/2023. Tomada de Preço n.º 001/2023. Processo Administrativo n.º 010/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU - ME. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento o acréscimo de serviços que serão necessários para conclusão da obra. Valor R\$ 33.788,11. Data da assinatura: 07/03/2024.

Termo Aditivo nº 008/2024. Contrato Administrativo n.º 015/2023. Tomada de Preço n.º 018/2022. Processo Administrativo n.º 753/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 4 (quatro) meses a partir de 07/01/2024. Data da assinatura: 07/01/2024.

Termo Aditivo nº 015/2024. Contrato Administrativo n.º 189/2020. Pregão Presencial n.º 085/2020. Processo Administrativo n.º 271/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: DIMENSÃO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 1 (um) mês a partir de 03/03/2024. Valor R\$ 53.526,40. Data da assinatura: 03/03/2024.

Termo Aditivo nº 016/2024. Contrato Administrativo n.º 003/2024. Pregão Eletrônico n.º 088/2023. Processo Administrativo n.º 517/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a supressão do item 3 (migração de dados) e inclusão da cláusula 11.6. Data da assinatura: 22/03/2024.

Termo Aditivo nº 017/2024. Contrato Administrativo n.º 008/2021. Pregão Presencial n.º 001/2021. Processo Administrativo n.º 002/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/03/2024. Valor R\$ 5.179.200,00. Data da assinatura: 01/03/2024.

Termo Aditivo nº 018/2024. Contrato Administrativo n.º 094/2023. Tomada de Preço n.º 002/2023. Processo Administrativo n.º 056/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: GSP CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias a partir de 07/03/2024. Data da assinatura: 07/03/2024.

Termo Aditivo nº 019/2024. Contrato Administrativo n.º 018/2022. Chamada Pública n.º 002/2022. Processo Administrativo n.º 167/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ELIAS GOMES GOVEIA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 01/03/2024. Valor R\$ 240.000,00. Data da assinatura: 01/03/2024.

Termo Aditivo nº 020/2024. Contrato Administrativo n.º 017/2022. Chamada Pública n.º 002/2022. Processo Administrativo n.º 167/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: C. H. COPASSI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – ME. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 21/03/2024. Valor R\$ 240.000,00. Data da assinatura: 21/03/2024.

Termo Aditivo nº 021/2024. Contrato Administrativo n.º 018/2022. Chamada Pública n.º 002/2022. Processo Administrativo n.º 167/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: LABORATÓRIO SUNMED MORRO AGUDO S/S. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 21/03/2024. Valor R\$ 240.000,00. Data da assinatura: 21/03/2024.

Termo Aditivo nº 022/2024. Contrato Administrativo n.º 032/2022. Dispensa de Licitação n.º 039/2022. Processo Administrativo n.º 042/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: AGUINALDO GOMES. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 20/04/2024. Valor R\$ 19.200,00. Data da assinatura: 15/03/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 23 de 31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 027/2024. Processo Administrativo nº 587/2023. Pregão Eletrônico nº 106/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades das UBS's, ESF's e curativos domiciliares, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 129.819,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 25/03/2024. Gestora: Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro, Diretora da Saúde responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 028/2024. Processo Administrativo nº 587/2023. Pregão Eletrônico nº 106/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades das UBS's, ESF's e curativos domiciliares, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 97.125,40. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 25/03/2024. Gestora: Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro, Diretora da Saúde responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 029/2024. Processo Administrativo nº 587/2023. Pregão Eletrônico nº 106/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades das UBS's, ESF's e curativos domiciliares, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 12.067,02. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 15/03/2024. Gestora: Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro, Diretora da Saúde responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 030/2024. Processo Administrativo nº 587/2023. Pregão Eletrônico nº 106/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades das UBS's, ESF's e curativos domiciliares, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 15.061,50. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 25/03/2024. Gestora: Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro, Diretora da Saúde responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 032/2024. Processo Administrativo nº 587/2023. Pregão Eletrônico nº 106/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades das UBS's, ESF's e curativos domiciliares, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 38.122,86. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 25/03/2024. Gestora: Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro, Diretora da Saúde responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 001/2024. Processo Administrativo nº 571/2023. Dispensa de Licitação nº 416/2023. Contrato Administrativo nº 124/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: Instituto Nacional de Desenvolvimento Educação e Capacitação - INDEC. Objeto: Alteração da Clausula Décima Terceira – Da Fiscalização do Contrato, itens 13.1 e 13.2, no que se refere especificamente a nomeação de Gestor e Fiscais. Assinatura: 12/03/2024.

Apostilamento nº 002/2024. Processo Administrativo nº 861/2023. Pregão Eletrônico nº 098/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Alteração do CNPJ de 24.826.631/0002-03 para 24.826.631/0003-94. Assinatura: 12/03/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 24 de 31

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Cidadania

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-059 - Morro Agudo - SP

Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidania@gmail.com

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002

Considerando que o prazo de inscrições para o processo de seleção e cadastro de estagiários se encerra neste dia 05/04/2024 e que até o momento o número de estudantes inscritos foi muito aquém daquele previsto/necessário, havendo áreas de estudo disponibilizadas sem nenhuma inscrição;

Considerando que o processo de estágio é uma relação benéfica para o Poder Público e o estudante, que tem como requisito sua realização para a conclusão de sua formação acadêmica;

Considerando por fim que é oportuno e conveniente ao Poder Público, considerados todos os princípios constitucionais e doutrinários norteadores de sua conduta, dilatar a vigência do prazo de inscrição e investir maiores esforços visando aumentar o número de estudantes inscritos.

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, à luz das justificativas acima ponderadas, **RETIFICA** o edital de abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/24**, expedido em 12 de março de 2024, ficando alterados os seguintes itens abaixo:

“1.2 - No processo de seleção regulamentado neste edital serão aceitas inscrições de alunos que estejam matriculados em cursos superiores, nas modalidades estabelecidas neste edital (cursos superiores de formação tradicional/graduação, gestão/sequencial, tecnólogo ou formação específica), presenciais ou não, e que se enquadrem em uma das áreas acima ofertadas.

.....

2.2 - As inscrições serão recebidas **no período de 13 de março a 19 de abril de 2024, das 08:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs**, no prédio sede da Secretaria Municipal da Cidadania - Rua José Jorge Junqueira nº 1134 - Centro - Morro Agudo - SP - Fone (16) 3851-3005.”

Ficam os demais itens inalterados.

Morro Agudo/SP, 05 de abril de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 25 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Cidadania

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-059 - Morro Agudo - SP

Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidania@gmail.com

Carlos Alexandre Bernardes
Membro da Comissão

Felipe Moises Fischer
Membro da Comissão

Mariele Ferreira Spagiari
Membro da Comissão

Rafaela C. T. Campi de Figueiredo
Membro da Comissão

Renata Takegava Pereira
Membro da Comissão

Rodrigo Ap. dos Santos Pugim
Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 26 de 31

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do prazo de 10 (dez) dias. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Carteira de vacinação contra COVID-19

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

PROFESSOR EVENTUAL I	
CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
17	ANA CAROLINA SALVIANO BONAFINI NUNES
Obs.: Convocação realizada em virtude do não comparecimento do candidato convocado anteriormente	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 27 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

PROFESSOR EVENTUAL I	
CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
.	(Thayse Geane Iglesias da Silva).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 05 de abril de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 28 de 31

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 395, DE 05 DE ABRIL DE 2024=

“Dispõe sobre a alteração da lotação dos funcionários que especifica e estabelece outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do §2º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, **ALTERA A LOTAÇÃO**, do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

Servidor	Matricula	Denominação do Cargo	Natureza/Provimento	Lotação/Setor Atual	Nova Lotação/Setor
Amanda Ruth Codignotte Pires	5445	Agente de Licitações e Contratos	Efetivo (Concurso Público)	Secretaria Municipal da Cidadania	Setor de Licitação e Despesa
Daiane Barbara Batista de Souza	5324	Agente de Licitações e Contratos	Efetivo (Concurso Público)	Setor Técnico Administrativo da Saúde	Setor de Licitação e Despesa
Lucas Camargo de Carvalho	5196	Agente de Licitações e Contratos	Efetivo (Concurso Público)	Secretaria Municipal de Educação	Setor de Licitação e Despesa
Mayara Julia Vieira Ribeiro	5712	Subprocurador Jurídico	Efetivo (Concurso Público)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Procuradoria Jurídica

Art. 2º Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.710/24, **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ISRAEL DE MORAES**, matricula funcional nº 1547, ocupante do cargo de MOTORISTA II, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, para ocupar, a partir de 05/04/2024, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE MOTORISTA DE GABINETE**, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito desta Municipalidade.

Parágrafo único. O servidor designado no “caput” deste artigo deverá desempenhar as atribuições descritas no art. 2º da Lei Municipal nº 3.710/24.

Art. 3º Nos termos do inc. I do art. 10 da Lei Municipal nº 3.521/22 e considerando o término da licença maternidade concedida pelo art. 3º da Portaria SRH nº 300/23, **EXTINGUIR**, pelo término do prazo contratual, o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **ISABELA ESTER DA SILVA MOTTA**, matricula funcional nº 5411, a partir de 06/04/2024, ocupante da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – ARTES**, de provimento temporário, nomeada(o) nos termos do art. 2º da Portaria SRH nº 110, de 27 de janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 29 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 4º Nos termos do art. 86 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 0398/2024, **CONCEDER** ao(a) servidor(a) **ADRIANA GUIMARAES CARDOSO JUNQUEIRA REIS**, matrícula funcional nº 855, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO CURSO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Ensino Técnico Profissional (Portaria nº 3.415/99), **licença para trato de interesses particulares** (sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos, a iniciar em 08/04/2024.

Art. 5º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 4267, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**, de provimento em comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 15/04/2024 a 29/04/2024 (período aquisitivo 2021/2022).

Art. 6º Nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 4267, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**, de provimento em comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias prêmio a que tem direito, no período de 30/04/2024 a 14/05/2024 (quinqüênio 2018/2023).

Art. 7º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **MARTA BERTI BATISTON DA CRUZ**, matrícula funcional nº 1873, ocupante do cargo de **DIRETOR DE EDUCACAO INFANTIL**, de provimento em comissão, lotado(a) no(a) Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias prêmio a que tem direito, no período de 25/04/2024 a 09/05/2024 (quinqüênio 2016/2022).

Art. 8º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **LEANDRO SICOLI**, matrícula funcional nº 3815, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento em comissão, lotado(a) no(a) Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024 (período aquisitivo 2023/2024).

Art. 9º REVOGA a Portaria SRH nº 381, de 15 de março de 2024, que dispõe sobre a cessão de funcionários e estabelece outras providências.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 05 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 30 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 31 de 31

Notificações



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Tributação/ISSQN

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO

Decreto nº 3.222, de 04 de Novembro de 2005 “ Regulamenta o artigo 34 da Lei 406, de 14 de Fevereiro de 1969 e dá outras providencias”.

DECRETA: Artigo 1º - Para fins do disposto no artigo 34 da Lei nº 406, de 14 de Fevereiro de 1969, o munícipe que não mantiver seu imóvel livre de entulho e mato alto será notificado pelo setor competente da Municipalidade para que, no prazo de 10 (dez) dias, tome providencias necessárias para a limpeza.

Intimação	Data	Proprietário	Imoveis Notificados	Cadastro	Prazo/ Dias
844	08/03/2024	MARIA SOUZA SANTOS	RUA TIRADENTES QD R LT 02	17414	10
845	08/03/2024	TIAGO VICENTE DA SILVEIRA	AV JOSE DIAS DE ALMEIDA QD R LT 29	17441	10
846	08/03/2024	WINDRIS APARECIDO DA SILVA	AV JOSE DIAS DE ALMEIRA QD R LT 30	17442	10
847	08/03/2024	JOSE WILSON PEREIRA	RUA TIRADENTES QD S LT 04	17448	10
848	12/03/2024	VINICIUS SILVA FERREIRA CAMPOS	RUA AMAURI MARQUES PEREIRA QD 02 LT 10	10902	10
849	12/03/2024	APACERIDA DONIZETI PERCILIO	RUA ARISTIDES DE ANTONIO QD 10 LT 17	7250	10
850	13/03/2024	ESPOLIO JOAO MURGE	AV 15 DE NOVEMBRO QD 290 LT 46	929	10
851	13/03/2024	MARCELO HYPOLITO RIBEIRO	RUA JOSE ANTONIO DA SILVEIRA QD 310 LT 170	3209	10
852	14/03/2024	ANGELICA CLAUDINO DA SILVA GONÇALVES	RUA MARIA DE LOURDES S. ARCHANJO QD 06 LT 35	7527	10
853	15/03/2024	ADAUTO MATOS DUCA	RUA JOAO HONORATO DA SILVA QD 12 LT 10	16471	10
854	15/03/2024	JANAINA FERNANDA MORAIS	RUA JOAO HONORATO DA SILVA QD 12 LT 10	11472	10

Morro Agudo, SP 05 de ABRIL de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal